

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23134.001549.2025-68

2. Descrição da necessidade

A Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) – Campus João Câmara identificou a necessidade estratégica de investimento contínuo na capacitação técnica e gerencial de seus servidores que atuam diretamente com os processos de gestão de pessoas. Essa ação visa o alinhamento institucional às diretrizes do Governo Federal no tocante à valorização e ao desenvolvimento de competências no setor público, conforme preconizado pelo Decreto nº 9.991/2019 e demais normativos vigentes sobre gestão por competências na Administração Pública.

Nesse contexto, a participação de servidor no **Congresso de Gestão de Pessoas - ABRH 2025** representa uma oportunidade de atualização quanto às práticas modernas de administração de recursos humanos, inovação institucional, gestão de desempenho, saúde organizacional, inclusão, e revisão da legislação aplicável ao setor. O evento conta com a presença de especialistas renomados, estudos de caso de excelência nacional, oficinas práticas e fóruns voltados à realidade da administração pública, proporcionando um ambiente propício à reflexão estratégica e ao fortalecimento de uma cultura de aprendizado contínuo.

A qualificação proporcionada pelo evento contribui significativamente para o aprimoramento das atividades executadas no IFRN, especialmente no que diz respeito à condução de processos seletivos, programas de capacitação, avaliação de desempenho, qualidade de vida no trabalho e ações de desenvolvimento institucional. Assim, a inscrição do servidor se justifica como medida necessária para consolidar boas práticas de gestão de pessoas e multiplicar o conhecimento adquirido com os demais membros da equipe, promovendo ganhos sistêmicos à administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão de Pessoas do IFRN Campus João Câmara	Yuri Regis de Menezes Bittencourt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Inscrição de 01 (um) servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas no evento;
- Participação integral na modalidade presencial, no período de 09 a 11 de julho de 2025;
- Emissão de certificado de participação com carga horária comprovada;
- Acesso a toda a programação técnica, incluindo palestras, workshops e atividades interativas;
- Evento promovido por instituição com notória especialização e relevância nacional no tema (ABRHS-SC).

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa no mercado com foco em eventos especializados na área de gestão de pessoas com abrangência nacional, e utilizou-se notas de empenho para comparação de valores praticados pela associação para eventos do mesmo porte. Constatou-se que o Congresso de Gestão de Pessoas promovido pela ABRH-SC se destaca por sua abrangência, credibilidade e notório reconhecimento no meio profissional e acadêmico. Não há outros eventos equivalentes com o mesmo escopo temático, relevância e promovidos por entidade especializada de igual projeção nacional nas mesmas datas e localidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação direta da inscrição de servidor no Congresso de Gestão de Pessoas – ABRH 2025, com fundamento no art. 74, alínea f, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser promovido exclusivamente pela ABRH-SC, entidade de notória especialização reconhecida nacionalmente na área de gestão de pessoas. A referida contratação justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o evento é único em seu escopo, formato e conteúdo programático, não havendo alternativa equivalente nas mesmas condições de qualidade, abrangência e relevância institucional. Espera-se, com essa medida, promover o aprimoramento técnico do servidor participante, com reflexos diretos na melhoria dos processos relacionados à gestão de pessoas no âmbito do IFRN – Campus João Câmara, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- Congresso de Gestão de Pessoas - ABRH 2025
- Carga horária do Curso: 30 horas/atividades.
- Horário: conforme programação do evento anexada ao processo.

O evento contemplará palestras e oficinas simultâneas com temas voltados para as áreas específicas, conforme programação do evento anexada aos autos do processo.

Com base nessas informações, a solução proposta representa uma medida estratégica para o fortalecimento da capacidade institucional do IFRN Campus João Câmara, por meio da qualificação técnica de seu corpo funcional. A inscrição no Congresso de Gestão de Pessoas – ABRH 2025 propicia o acesso a conteúdos atualizados e práticos, promovendo o intercâmbio de experiências e a internalização de metodologias inovadoras de gestão. Dessa forma, a contratação atende de forma precisa às necessidades identificadas no planejamento de capacitação da unidade, sendo compatível com os objetivos da Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) do IFRN e contribuindo para o aprimoramento dos processos organizacionais, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Inscrição de servidor para participação no Congresso de Gestão de Pessoas - ABRH 2025, evento na modalidade presencial que ocorrerá no período de 09 a 11 de julho de 2025 na cidade de Florianópolis (Santa Catarina), ofertado pela empresa Associação Brasileira De Recursos Humanos Seccional SC (83.483.420/0001-01)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.890,00

O valor total da contratação para pagamento de inscrição do evento na modalidade presencial será de R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de capacitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes neste processo. Trata-se de demanda pontual e individual de inscrição em evento específico. Despesas adicionais como passagens e diárias serão tratadas em processo próprio de concessão de afastamento e apoio a participação em eventos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN, seguindo as orientações da INSTRUÇÃO NORMATIVA DIGPE/RE/IFRN N° 18 (18/10/2024), que normatiza a participação de servidores em ações de desenvolvimento em serviço no âmbito do IFRN.

A contratação pretende atingir os objetivos estratégicos do Planejamento Institucional do ano de 2025 desse IFRN Campus João Câmara.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Capacitação técnica e atualização profissional do servidor;
- Aplicação de boas práticas de gestão de pessoas no âmbito do IFRN;
- Fortalecimento da política institucional de valorização e desenvolvimento de pessoas;
- Disseminação do conhecimento adquirido junto aos demais servidores da COGPE/JC e os outros servidores que atuem na Gestão de Pessoas do IFRN;
- Alinhamento da atuação institucional às diretrizes contemporâneas de gestão estratégica de pessoas.

13. Providências a serem Adotadas

- Formalização da demanda via processo administrativo;
- Emissão de nota de empenho no valor correspondente à inscrição no evento;
- Justificativa da inexigibilidade de licitação com base na exclusividade do fornecedor (ABRH-SC);
- Prestação de contas e comprovação de participação pelo servidor após o evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável do ponto de vista técnico, orçamentário e administrativo, considerando que:

- Há disponibilidade orçamentária para atender à despesa;
- O evento é reconhecidamente relevante para a área de atuação do servidor;
- A contratação está amparada no art. 74, alínea f, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 17:08:54.

KEZIA ARACHELLI DE LIRA SILVA CRUZ

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 17:07:54.

EMANUEL IVO BENTO SILVA DE MELO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 17:06:30.

ADRIANE DE MORAIS FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 07:55:47.